**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2024

**Necessidade da Administração:** Aquisição de mão de obra e materiais para a manutenção da caminhonete silverado de placas IGI 3288, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

 O presente termo tem por objeto: Aquisição de mão de obra e materiais para a manutenção da caminhonete silverado de placas IGI 3288, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Quantidade |
| Serviço de solda no para-choque  | 1,0 |
| Mão de obra mecânica | 1,0 |
| Mão de Obra mecânica | 1,0 |
| Mão de obra oficina mecânica  | 1,0 |
| Serviço de oficina (mão de obra) | 1,0 |
| Serviço mão de obra oficina | 1,0 |
| Máquina de vidro elétrico  | 1,0 |
| Pinos | 4,0 |
| Maçaneta Interna | 1,0 |
| Moldura de maçanetas com espelhos. | 2,0 |
| Fechadura porta lado esquerdo | 1,0 |
| Bomba de água | 1,0 |
| Tampa do Radiador | 1,0 |
| Parafuso de roda | 6,0 |
| Porca de roda | 6,0 |

 O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº: 510/2024.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

 Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Quantidade |
| Serviço de solda no para-choque  | 1,0 |
| Mão de obra mecânica | 1,0 |
| Mão de Obra mecânica | 1,0 |
| Mão de obra oficina mecânica  | 1,0 |
| Serviço de oficina (mão de obra) | 1,0 |
| Serviço mão de obra oficina | 1,0 |
| Máquina de vidro elétrico  | 1,0 |
| Pinos | 4,0 |
| Maçaneta Interna | 1,0 |
| Moldura de maçanetas com espelhos. | 2,0 |
| Fechadura porta lado esquerdo | 1,0 |
| Bomba de água | 1,0 |
| Tampa do Radiador | 1,0 |
| Parafuso de roda | 6,0 |
| Porca de roda | 6,0 |

 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viadutos, como se vê do item 87 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

 A solução proposta é a realização de um (a) Dispensa por Limite, tendo como critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de mão de obra e materiais para a manutenção da caminhonete silverado de placas IGI 3288, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

 Complementarmente tem-se as seguintes informações: Itens.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

 Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Os produtos/serviços deverão ser entregues: com o pagamento previsto para ser efetuado 20 dias após entrega da mercadoria.

 A contratação será realizada por meio de Dispensa por Limite, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Aquisição de mão de obra e materiais para a manutenção da caminhonete silverado de placas IGI 3288, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

 Os produtos/serviços deverão ser entregues**.**

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

 O pagamento é previsto para ser efetuado 20 dias após entrega da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/ateste de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa por Limite.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

 Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Descrição | Quantidade | Unitário | Total |
| Serviço de solda no para-choque  | 1,0 | 380,00 | 380,00 |
| Mão de obra mecânica | 1,0 | 367,00 | 367,00 |
| Mão de Obra mecânica | 1,0 | 430,00 | 430,00 |
| Mão de obra oficina mecânica  | 1,0 | 120,00 | 120,00 |
| Serviço de oficina (mão de obra) | 1,0 | 240,00 | 240,00 |
| Serviço mão de obra oficina | 1,0 | 180,00 | 180,00 |
| Máquina de vidro elétrico  | 1,0 | 670,00 | 670,00 |
| Pinos | 4,0 | 42,50 | 170,00 |
| Maçaneta Interna | 1,0 | 440,00 | 440,00 |
| Moldura de maçanetas com espelhos. | 2,0 | 184,00 | 368,00 |
| Fechadura porta lado esquerdo | 1,0 | 790,00 | 790,00 |
| Bomba de água | 1,0 | 470,00 | 470,00 |
| Tampa do Radiador | 1,0 | 38,00 | 38,00 |
| Parafuso de roda | 6,0 | 6,00 | 36,00 |
| Porca de roda | 6,0 | 22,50 | 135,00 |

 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Código | Elemento | Recurso |
| 943 | 339030390000 | 1500 |
| 1192 | 339039170000 | 1500 |

Viadutos – RS, 15/10/24

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sergio Juliano Franzon**

Secretário Municipal de Obras